

**DECRETO MUNICIPAL Nº 318/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Declara luto oficial de 03 (três) dias, por decorrência do falecimento do Senhor Reinaldo Domingos de Paula e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARJÃO-GO**, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República, do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor Sr. Reinaldo Domingos de Paula, pessoa de reconhecido apreço e de relevante contribuição para o Município de Varjão e toda a população varjãoense;

**CONSIDERANDO** a inegável contribuição à comunidade, ao respeito à sua pessoa, amigos e membros da família;

**CONSIDERANDO** o sentimento geral de dor, solidariedade e saudade que emerge da perda de um cidadão tão exemplar;

**CONSIDERANDO** por fim, que é dever do Poder Público desta municipalidade render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Luto oficial de 03 (três) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto Municipal, por decorrência do falecimento do Senhor Reinaldo Domingos de Paula, pessoa que viveu a maior parte da vida em nossa municipalidade, sendo morador tradicional, conhecido, respeitado e da estima de todos os varjãoenses.



**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARJÃO, ESTADO DE GOIÁS,**  
aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

---

*Rafael Pereira Machado Franco*  
*Prefeito Municipal*